

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

LEI 439

Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco , etc

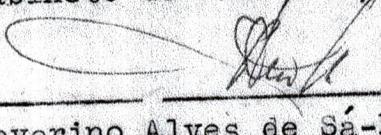
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono
seguinte Lei:

t.1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial de N\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) - destinados à aquisição de livros para formação da estante didática na Biblioteca Pública Francisco Augusto.

t.2º-As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta dos recebimentos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

t.3º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.


Severino Alves de Sá-Prefeito

Cleuza Pereira do Nascimento
Cleuza Pereira do Nascimento-Secretaria